



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

Processo Administrativo nº 347/2024

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação de folhas 61/62 e amparado no Parecer Jurídico 84/24 da Procuradoria Jurídica de folhas 63/65, decido pela contratação da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, no valor total de R\$20.638,00, amparado no artigo 74, I da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 06 de maio de 2024.


EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE